INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 754/2023

Sumário: Concurso interno de promoção para professor coordenador para a área disciplinar de Dietética e Nutrição da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra.

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECP-DESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente Doutor José de Jesus Gaspar, exarado a 28/03/2023, no uso de competência delegada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, pelo seu Despacho n.º 937/2022, publicado no *Diário da República* n.º 16/2022, de 24 de janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso interno de promoção para dois postos de trabalho na categoria de professor coordenador para a área disciplinar de Dietética e Nutrição, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro.

O presente concurso é documental e rege-se pelo disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, e, subsidiariamente, no que não contrariar o referido diploma legal, pelo disposto no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECP-DESP) na sua atual redação e pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, adiante designado abreviadamente por RCCPIPC, aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio.

- 1 Referência do concurso: PRPD/16/2023
- 2 Local de trabalho: Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra
- 3 Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de professor coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

4 — Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

- 5 Requisitos de admissão:
- 5.1 Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).
- 5.2 Requisitos específicos para admissão: cumprimento, cumulativo dos requisitos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, sem prejuízo dos requisitos previstos no ECPDESP e RCCPIPC, podendo ser opositores ao concurso os professores detentores de contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Coimbra, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, que cumulativamente:
- a) Sejam titulares do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar em que é aberto o concurso;
 - b) Pertençam ao mapa de pessoal em que é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

- 6 Formalização de candidatura:
- 6.1 Os candidatos deverão aceder e registar-se no sitio da internet https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_docentes para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das seções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

- 6.2 Documentos a entregar:
- a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao *Diário da República* em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;
 - b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- c) Formulário de candidatura (disponível em https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente) devidamente preenchido, o qual deverá ser entregue em formato Excel (xls ou xlsx) e PDF;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
 - e) Certificados de habilitações;
 - f) Todos os trabalhos mencionados no curriculum vitae, em formato pdf ou zip.
- 6.3 Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que possam existir na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.
 - 6.4 Do curriculum vitae deverá constar:
- a) Preâmbulo do qual constem os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;
- b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme anexo I, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no formulário referido na alínea c) do ponto 6.3 do presente edital.
- 6.5 Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.
- 6.6 A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIPC.
- 6.7 Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.
 - 6.8 Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.
 - 7 Audições públicas:
- 7.1 Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC.

- 8 Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:
- 8.1 A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIPC;
- 8.2 A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação, são os que constam do anexo I ao presente edital.
- 8.3 O júri fará a avaliação do mérito absoluto das candidaturas, nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro;
- 8.4 Só serão aprovadas as candidaturas que preencherem os seguintes requisitos de mérito absoluto aprovados pelo CTC de 13/02/2023:

Cada candidato(a) deverá cumprir, dos dez indicadores seguintes, pelo menos seis, nos últimos dez anos e até ao termo do prazo de apresentação de candidatura:

- 1) Ter obtido uma classificação igual ou superior a 85 pontos (menção de Excelente) na avaliação de desempenho dos docentes da ESTeSC-IPC, nos dois últimos ciclos de avaliação.
- 2) Ter sido titular de, pelo menos, três unidades curriculares diferentes (com pelo menos 20 % de horas de lecionação).
 - 3) Ter lecionado em, pelo menos, dois graus de ensino (1.º, 2.º e 3.º ciclo de estudos).
- 4) Ter sido orientador de investigação no âmbito de doutoramento e/ou mestrado de seis trabalhos concluídos com aprovação.
 - 5) Ser autor(a) ou coautor(a) de sete publicações indexadas na base SCOPUS.
- 6) Ser primeiro autor(a) de, pelo menos, um artigo em revista científica com revisão por pares e indexada na base SCOPUS.
 - 7) Ter, pelo menos, Índice H=4 ou, pelo menos, 20 citações na base SCOPUS.
- 8) Ser autor(a) ou coautor(a) de dois livros científicos com ISBN/ISSN ou de capítulos em livro científico com ISBN/ISSN.
- 9) Ter sido coordenador ou investigador de, pelo menos, um projeto científico, na área disciplinar do concurso (ou áreas afins), com afiliação da ESTeSC-IPC e financiamento atribuído por avaliação externa.
- 10) Ter participado em cargos de gestão em instituição do ensino superior, coordenação de área científica/unidade científico-pedagógica ou coordenação de curso (1.º e/ou 2.º ciclo), diretor de departamento, pelo menos durante dois anos.
 - 8.5 Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Ter concluído o grau de Doutor há mais tempo;
 - b) Ter concluído o título de especialista há mais tempo;
 - c) Ter mais tempo de serviço docente na área.
 - 9 Notificação dos candidatos:
 - 9.1 A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;
- 9.2 As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.
- 9.3 O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços São Martinho do Bispo 3045-093 Coimbra.
 - 10 Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Conde, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde e Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos:

Lélita da Conceição dos Santos, Professora Associada c/Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Maria Palma Mateus, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve;

Lino Jorge de Jesus Mendes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Politécnico de Lisboa;

Marisa Paula Duarte Fernandes de Andrade Baeta Guerreiro Cebola, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Politécnico de Lisboa;

João Luís Alves Apóstolo, Professor Coordenador Principal do Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Helena Pimentel, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança

Paulo Jorge Rodrigues Isabel, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

Na qualidade de substituto legal do Presidente do IPC,

03/05/2023. — O Vice-Presidente do IPC, Doutor Daniel Jorge Roque Martins Gomes.

ANEXO I

Componente técnico-científica

(ponderação na pontuação final 45 %)

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
1	II	- III	IV	V
1) Formação e Títulos	C1 C2	Pós-Doutoramento Agregação	Curso Título	10,00 15,00
2) Produção Científica nos últimos 10 anos; Nota: o limite dos 10 anos não se aplica à alínea i) "Citações"; Entre a alínea c) e a alínea h) deve		a) Publicação de livros científicos com ISBN:		
	C3 C4	i) Livro de Edição internacional		3,00 2,00
ser considerado 65 %, caso não		b) Publicação de capítulos em livros científicos com ISBN:		
seja o primeiro ou o último autor (co-autoria).	C5 C6	i) Capítulo ou capítulos em livro de edição internacional	Capítulo Capítulo	2,00 1,00
		c) Publicação de artigos em revista científica:		
	C7 C8 C9	i) Artigo em revista indexada ao ISI/Scopus/Pubmed ii) Artigo em revista indexada em outras bases iii) Artigo em revista não indexada	Artigo Artigo	3,50 1,50 0,50
		d) Publicação em livro de resumos de encontro científico:		
	C10 C11	i) Artigo em livro de resumos de encontro científico indexado ii) Artigo em livro de resumos de encontro científico não indexado	Artigo Artigo	0,75 0,25
		e) Publicação de resumo em encontro científico:		
	C12 C13	i) Resumo em livro de encontro científico indexado	Resumo Resumo	0,50 0,10
		f) Palestra/Comunicação convidada(o):		
	C14	î) Evento técnico-científico internacional	Palestra/Comu- nicação.	2,00
	C15	ii) Evento técnico-científico nacional	Palestra/Comu- nicação.	1,00
		g) Apresentação oral em eventos técnico-científicos:		
	C16 C17	i) Evento técnico-científico internacional		2,00 1,00

Dimensão —	Item —	Elementos a valorizar —	Unidade —	Pontos —
I	II	III	IV	V
		h) Apresentação Poster em evento técnico-científico:		
	C18	i) Evento técnico-científico internacional	Poster	0,75
	C19	ii) Evento técnico-científico nacional	Poster	0,15
		i) Citações:		
	C20	i) Número de citações, excluindo as próprias, em revistas indexadas,	Citação	0,50
		usando como referência o ISI/Scopus.		
B) Reconhecimento/Distinções, Pré-	C21	a) Patentes e protótipos (provisória e definitiva) (internacional)	Patente	5,00
mios e Bolsas.	C22	b) Patentes e protótipos (provisória e definitiva) (nacional)	Patente	3,00
	C23 C24	c) Prémios de carácter técnico-científico (internacional)	Prémio Prémio	2,50 2,00
	C25	e) Bolsa de estudo para períodos de trabalho e estadias em centros	Bolsa	1,00
		de investigação desde que aprovada pela IES.		
) Organização e colaboração em		a) Organização de eventos técnico-científicos:		
eventos técnico-científicos (dos	C26	i) Evento técnico-científico internacional	Evento	1,00
últimos 10 anos).	C27	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,50
		b) Participação em comissões científicas:		
	C28	'	Evento	1,00
	C29	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,50
		c) Moderação de sessão em evento técnico-científico:		
	C30	i) Evento técnico-científico internacional	Evento	0,25
	C31	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,15
i) Coordenação/Edição e Revisão de	C32	a) Revisor de artigos científicos submetidos a revistas indexadas	Artigo	1,00
publicações científicas.	C33 C34	b) Revisor de artigos científicos submetidos a revistas não indexadas	Artigo Por revista	0,50
	C35	c) Editor de revistas científicas indexadase) Editor de revistas científicas não indexadas	Por revista	2,00 0,75
s) Projetos Técnico-Científicos	C36	a) Coordenação de projetos de investigação financiados internacionais	Por projeto	15,00
n Frojetos recilico-cientificos	C37	b) Coordenação de projetos de investigação financiados internacionais	Por projeto	10,00
	C38	c) Participação em projetos de investigação financiados internacionais	Por projeto	10,00
	C39 C40	d) Participação em projetos de investigação financiados nacionais	Por projeto	5,00
	C40	e) Coordenação de projetos de investigação não financiados desde que aprovados pela IES.	Por projeto	5,00
	C41	f) Participação em projetos de investigação não financiados desde que aprovados pela IES.	Por projeto	3,00
	C42	g) Coordenação de laboratórios de investigação desde que aprovado	Por laboratório	2,50
	C43	pela IES. h) Coordenação de laboratórios de investigação desde que avaliados	por ano.	10,00
	043	positivamente pela FCT.	FOI allO	10,00
	C44	i) Membro de comissões científicas de centros de investigação desde que aprovados pela IES.	Por comissão	1,50
	C45	j) Participação em júris de avaliação de projetos para financiamento, na	Por júri	3,00
	C46	FCT ou entidades nacionais e internacionais similares. k) Participação na contratação e coordenação de bolseiros de inves-	Por bolseiro	0,50
	040	tigação.	FOI DOISEILO	0,50
7) Portioinação em Júria	C47	I/ri do Provas núblicas de deuteramente	Por codo i//-ii	2.00
7) Participação em Júris	C47 C48	Júri de Provas públicas de doutoramento	Por cada júri Por cada júri	2,00 1,00
	C49	Presidente de júri de provas públicas de mestrado	Por cada júri	0,30
	C50	Membro de Júri para atribuição do título de especialista	Por cada júri	1,00
8) Orientação no âmbito do Doutero				
B) Orientação no âmbito de Doutora-	C51	Orientação de tese de doutoramento (concluída)	Por cada tese l	4.00
 Orientação no âmbito de Doutora- mento e Mestrado. 	C51 C52	Orientação de tese de doutoramento (concluída) Orientação de dissertação/projeto/relatório de estágio de mestrado	Por cada tese Por dissertação/	4,00 2,00

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
—	—	—	—	—
I	II	III	IV	V
	C53 C54	Coorientação de tese de doutoramento (concluída)	Por cada tese Por dissertação/ projeto/rela- tório.	2,00 1,00

Componente pedagógica

(ponderação na pontuação final 35 %)

Dimensão —	Item	Elementos a valorizar		Unidade —	Pontos
	II		īV	V	
Experiência profissional na docência.	P1	Por Ano completo de docência no ensino superior, nas áreas e/ou subáreas científicas em que é aberto o concurso.		Ano	4,00
	P2	Número de unidades cur- riculares lecionadas no ensino superior.	Cursos de Doutoramento	U.C./ano	0,50
			Cursos de Mestrado	U.C./ano	0,30
2) Coordenação Pedagógica	P3	Titulares de unidades curriculares de curso de Douto- ramento, com pelo menos 20 % de horas de lecio- nação.		U.C./ano	2,00
	P4	Titulares de unidades curriculares de curso de Mestrado com pelo menos 20 % de horas de lecionação.		U.C./ano	1,00
	P5	Titulares de unidades curriculares de curso de Licenciatura com pelo menos 20 % de horas de lecionação.		U.C./ano	0,50
Capacitação Pedagógica e produção didática.	P6	Formação contínua através de cursos e outras ações de formação/atualização pedagógica, não conferentes de grau.		Hora	0,10
	P7	Elaboração de material didático (Manuais e livros de apoio à docência com ISBN, não cumulativo com C3 a C6 do perfil Científico).		Por documento	2,00
4) Atividades de Extensão Pedagógica.	P8		s, cursos de formação e outros SD, desde que aprovado pelo ES.	Ação	0,20
	P9	Atividade de acompanhamento de alunos internacionais em programas de mobilidade, comprovada pela IES.		Por ano letivo	0,50
	P10	Participação em grupos ou comissões desde que nomeados pelos órgãos competentes da IES.		Ação	0,40
	P11	Coordenador de comissões que proponham criação de novos ciclos de estudo, incluindo pós-graduações, bem como processos de avaliação/revisão de cursos.		Ação	2,00
	P12	ciclos de estudo, inclu	e proponham criação de novos uindo pós-graduações, bem aliação/revisão de cursos.	Ação	1,00
	P13	Membro de Comissões de ou entidade internacion	e Avaliação Externa da A3ES al similar.	Por cada comis- são.	2,00
	P14	Participação em Program devidamente aprovadas	as de Mobilidade de Ensino, s pela IES.	Por mobilidade	1,50

Dimensão — I	Item — II	Elementos a valorizar ————————————————————————————————————	Unidade — IV	Pontos — V
	P15	Coordenação em outras atividades na UO de suporte à comunidade académica, com envolvimento dos alunos, em formato de voluntariado, autorizada pela UO.	Por atividade	1,00
	P16	Participação ou colaboração em outras atividades na UO de suporte à comunidade académica, com envolvimento dos alunos, em formato de voluntariado, autorizada pela UO.	Por atividade	0,50

Componente organizacional

(ponderação na pontuação final 20 %)

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
ī	II	<u></u>	IV	V
Desempenho de cargos e fun- ções em órgãos de gestão em	01	Presidente, Vice-Presidente, Diretor, Subdiretor de uni- dade orgânica/IES.	Ano completo	5
instituições do ensino superior.	02	Presidente de órgãos de gestão (AR/CE, CTC, CP)	Ano completo	4
,	O3	Vice-presidente e secretário de órgãos de gestão (AR/ CE, CTC, CP).	Ano completo	2
	O4	Presidente de Comissão Científica	Ano completo	1,5
	O5	Diretor de Departamento	Ano completo	2 2
	O6	Coordenador de Mestrado	Ano completo	2
	07	Coordenador de UCP/Coordenador e/ou Diretor de curso/licenciatura.	Ano completo	2
	08	Coordenador de cursos pós-graduados	Por edição	1
	O9	Membros de órgãos de gestão (AR/CE, CTC, CP, C Geral, C Gestão).	Ano completo	0,5
	O10	Coordenador institucional Erasmus/Sócrates	Ano completo	2
	011	Coordenador de Relações Internacionais do curso	Ano completo	1
2) Participação em júris	012	Participação em júris de recrutamento da carreira docente do ensino superior.	Por cada	1
	O13	Outros júris (ex: pós-graduação, mestrados, concursos para > 23 anos; titulares de outros cursos superiores; estudante internacional).	Por cada	0,5

316439018